



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 19/2023

Processo nº 47648.000931/2021-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, Sr. Mário Augusto Silva Pinto, designado pela Portaria de Pessoal nº 9, publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1715248, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 18.801, cj. 1501, CEP 04795-000, Vila Almeida, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Mauricio Ferraz de Paiva, portador da Cédula de Identidade nº 1*.***.**4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.***.***-63, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000931/2021-07 e 47648.000358/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2023 a 16/06/2024, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.536,20 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204580

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 220YW101112

Nota de Empenho: 2023NE000120

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

MÁRIO AUGUSTO SILVA PINTO

Diretor de Administração e Finanças Substituto

FUNDACENTRO

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

Sócio Administrador

TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Silva Pinto, Diretor(a) de Administração e Finanças, Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, Usuário Externo**, em 18/05/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216880** e o código CRC **ED1427C5**.

Referência: Processo nº 47648.000931/2021-07

SEI nº 0216880